



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.240,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).”

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.240,00 (Seis mil, duzentos e quarenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 50 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Governo: 0339 – Rede de Atenção à Saúde Mental
Projeto/Atividade 6.011: Manutenção e Vigilância dos Prédios da Saúde
3.3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (4501).....R\$ 6.240,00
Total do Crédito Especial.....R\$ 6.240,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 50 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Governo: 0339 – Rede de Atenção à Saúde Mental
Projeto/Atividade 6.011: Manutenção e Vigilância dos Prédios da Saúde
3.3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros - PF (1408/4501).....R\$ 6.240,00
Total do Crédito Especial.....R\$ 6.240,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 039/2020

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.240,00 (Seis mil, duzentos e quarenta reais), para pagamento do aluguel do prédio dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019, onde está instalado o CAPS -D.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal